



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3
C. A. Bouchesejour

RESOLUÇÃO Nº. 02/74, DE 26/04/74

Altera o REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do Art. 36 do Regimento Interno: "Ordinárias são as sessões que independente de convocação se realizam na segunda sexta-feira de cada mês."

Art. 2º - O Art. 37 passa a ter a redação que se segue: "As sessões ordinárias realizar-se-ão com início às 19,30 horas e sua duração será de 2 (duas horas)."

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Câmara Municipal de Belmiro Braga, em 26 de abril de 1974.

ALOIZIO JOAQUIM MOREIRA
PRESIDENTE